



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 4552

Data 30 / 11 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                               |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                               |

Nº 2357

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk, a Secretária Municipal de Saúde Berenice de Oliveira Machado Souza e ao Secretário Municipal de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

### A AMPLIAÇÃO DO PROJETO CLASSE HOSPITALAR PARA CRIANÇAS INTERNADAS

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é garantir que crianças internadas em hospitais de Dourados, e portanto, impedidas de frequentarem as escolas, possam receber assistência educacional — um direito assegurado não só pela Constituição Federal, como também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em Brasília, o projeto faz com que profissionais procurem ter o contato com a escola de origem, pedir as atividades, para que eles possam ir desenvolvendo o que eles estariam fazendo na escola o mais próximo possível. Então, essa é a lógica, essa é a metodologia e o principal objetivo.

No Distrito Federal, a classe hospitalar é garantida por meio de uma portaria conjunta entre Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Os estudantes cuja condição clínica ou cujas exigências de cuidado em saúde interferem na permanência e frequência escolar têm as suas capacidades e necessidades educacionais respeitadas.

Em função do quadro deles, de recuperação, de tratamento, é um atendimento diferenciado, que os profissionais levam com dinamismo, com atividades que tenham, além do conteúdo, tenham essa motivação para que eles possam se sentir motivados a desenvolver essas atividades.

Lido  
Na sessão de 30/11/20  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

Os alunos, na classe hospitalar, frequentam o mesmo período letivo do calendário local, da secretaria de educação. Quando começam as aulas nas escolas da rede pública, começam também no hospital. Podem ser aulas individuais, podem ser aulas em grupo.

Visando garantir a proteção de crianças à Educação solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de novembro de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 4553

Data 30 / 11 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                               |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                               |

Nº 2358

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Saúde Adjunto Jackson Farah Leiva, solicitando:

**CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E INCENTIVO A DOAÇÃO DE PLAQUETAS**

**JUSTIFICATIVA**

Dados obtidos junto à Fundação Pró-sangue, mostram que a doação de plaquetas beneficia muitos pacientes, especialmente aqueles em tratamento para leucemias e outros tipos de câncer, os submetidos a transplante de medula óssea, a cirurgias cardíacas, as vítimas de trauma, dentre outros. A doação pode ser realizada a cada 72 horas, não ultrapassando 24 doações em 12 meses.

A reposição das plaquetas pelo organismo é rápida e ocorre em torno de 48 horas. O sangue é composto de glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plasma e plaquetas. As plaquetas ajudam no controle de sangramentos e parte delas pode ser doada sem causar prejuízo algum à saúde do doador. O processo que permite a separação e a coleta específica de plaquetas chama-se aférese. O procedimento de coleta de plaquetas por aférese consiste na retirada do sangue total do doador, separação dos componentes por meio de centrifugação, retenção de parte das plaquetas e retorno dos demais componentes do sangue para o doador.

Todo o processo dura cerca de 90 minutos. Para ser doador de plaquetas são exigidos os mesmos requisitos da doação de sangue, exceto em relação às mulheres, que somente as nuligestas (que nunca engravidaram) podem doar plaquetas por aférese. Além disso, o doador não deve ter feito uso de aspirina, AAS ou anti-inflamatórios não hormonais nos três dias que precedem a doação.

Lido  
Na sessão de 30/11/20  
Sugio Nogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

Visando ampliar o incentivo a doação de plaquetas solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de novembro de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 4554

Data 30 / 11 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                               |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                               |

Nº 2359

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Saúde Adjunto Jackson Farah Leiva, solicitando:

**A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO A PESSOAS ACOMETIDAS COM HANSENÍASE**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo dessa indicação é sugerir que a Secretaria de Saúde informe profissionais sobre o curso online EAD - Hanseníase na Atenção Básica, do Ministério da Saúde que desde 2014, abre inscrições periodicamente, disponível no link: [www.unasus.gov.br/cursos/hanseniase](http://www.unasus.gov.br/cursos/hanseniase).

O curso tem como objetivo capacitar os profissionais para atendimento as pessoas acometidas pela hanseníase, especialmente os que atuam na Atenção Básica. O público-alvo são os profissionais da saúde de todo país, contudo, o curso é livre para demais interessados.

A formação possui carga horária de 45 horas, certificação emitida pela Secretaria de Vigilância à Saúde e é dividida em três unidades: Vigilância, Diagnóstico e Acompanhamento da Hanseníase na Atenção Básica. Os casos clínicos são transversais, abrangendo e integrando os aspectos de controle da doença. Além dos casos clínicos, que simulam situações comuns no cotidiano das unidades de saúde, são oferecidas vídeo-aulas com explicações de especialistas e vídeos de apoio com dramatizações que tratam do tema. São também utilizados hipertextos, caixas de ajuda e glossário para que se possa aprofundar os conhecimentos de termos técnicos.

Segundo o Ministério da Saúde o Centro-Oeste, uma das regiões com maior incidência da doença no Brasil. A doença, no entanto, esta presente pelas demais áreas do

Lido  
Na sessão de 20/11/20  
Berzoino Nogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

país, que ocupa a segunda posição no último ranking da Organização Mundial da Saúde de novas notificações.

Visando garantir mais saúde à população solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 23 de novembro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 4555

Data 30 / 11 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                               |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                               |

Nº 2360

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

### A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NA REDE MUNICIPAL DE DOURADOS

#### JUSTIFICATIVA

A Indicação tem por finalidade a implantação de escolas cívico-militares em Dourados, que são instituições em que se busca excelência no ensino com a presença de militares da reserva das Forças Armadas. Eles atuarão como monitores para auxiliar na gestão educacional. A organização didático-pedagógica, assim como financeira, fica por conta dos civis.

O Ministério da Educação (MEC) tem o plano de implantar 108 novas escolas cívico-militares no país até 2023. O projeto, que faz parte do Compromisso Nacional pela Educação Básica, visa a um avanço na qualidade educacional com base no sucesso já observado nas escolas militares funcionamento no Brasil — as instituições têm Índice de Desenvolvimento de Educação Básica superior ao das civis — 6,99, ante 4,94.

A implementação do modelo depende de demanda das secretarias de Educação. Elas devem manifestar o interesse junto ao MEC e apontar quais escolas poderiam receber o modelo de ensino. Segundo o subsecretário de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim) Aroldo Ribeiro Cursino, o compromisso de implantar mais escolas cívico-militares está firmado em um tripé de gestão: administrativa, educacional e didático-pedagógica.

Lido  
Na sessão de 20/11/2020  
Sergio Mogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

Os professores civis são os responsáveis pela gestão da organização didático-pedagógica, assim como a financeira. O que ocorrerá é um ajuste no processo, quando poderá se trabalhar com o docente ou com o diretor da escola uma melhor maneira ou metodologia para a transmissão do conhecimento.

As mudanças de uma escola civil para uma cívico-militar serão sutis, mas suficientes para se alcançar a excelência observada em modelos semelhantes. Nada mais é do que um colégio limpo, pintado e com uma estrutura para atender às necessidades didático-pedagógicas. A estimativa é de que o custo anual, por escola, seja de R\$ 1 milhão. O MEC deve repassar parte do orçamento das escolas cívico-militares ao Ministério da Defesa, que vai destacar cerca de 20 militares para cada mil alunos em uma escola. Os militares que serão destacados para atender à demanda da escola com novo modelo precisam se ambientar, assim como os docentes e diretores. Para isso, a subsecretaria vai realizar cursos para adequar o colégio ao projeto.

O Brasil conta hoje com 203 escolas cívico-militares. Esses modelos, no entanto, foram criados por cada estado, a sua maneira. Cursino destaca que o objetivo é padronizá-las ao jeito do MEC.

Visando garantir alternativas na Educação Pública, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de novembro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD